



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 118832

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
118832



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Tipo :

Data : 28/08/2024 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS DFD 138/2024 - SETOR SOLICITANTE: PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL/FISCAL DO CONTRATO: KÁTIA CRISTINA MEIRELES - TEL.: (31) 3776-5434
katlameirelles.saude@setelagoas.mg.gov.br
GESTOR DO CONTRATO: ERIK SOARES DE PAULA
FISCAL DO SETOR: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO
DESTINO: HOSPITAL MUNICIPAL - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES, Nº 02,
B: ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br
PORTARIA 3862

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 35364/2024 - 13.01.10.302.2076.2813.3339030000000.1706000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2613 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGENC Elemento: Material de Consumo Recurso: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 128601 - CPAP RESERVA: NÃO RESUMO: CPAP - TAMANHO 0 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	176,0000	176,00
2	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 128601 - CPAP RESERVA: NÃO RESUMO: CPAP - TAMANHO 1 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	183,5000	183,50
Continua na Página 2					
TOTAL					359,50

SETE LAGOAS, 29 DE AGOSTO DE 2024.

DEPTO.REQUISITANTE

Wandrey da Costa Cardoso
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Marcio José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
MONTABRILHADA

02/09/24
df.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 2



ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 128601 - CPAP RESERVA: NÃO RESUMO: CPAP - TAMANHO 2 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	176,0000	176,00
4	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 128601 - CPAP RESERVA: NÃO RESUMO: CPAP - TAMANHO 3 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	176,0000	176,00
5	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 128601 - CPAP RESERVA: NÃO RESUMO: CPAP - TAMANHO 4 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	170,9200	170,92
6	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 128601 - CPAP RESERVA: NÃO RESUMO: CPAP - TAMANHO 5 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS. AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	163,4200	163,42
	5	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - Material Hospitalar 127478 - UMIDIFICADOR RESERVA: NÃO RESUMO: CONJUNTO DE UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AQUELAS CONSTANTES NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DESTINO: HOSPITAL MUNICIPAL COMPRA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.	64,1660	320,83

Continua na Página 3



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGAO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Página 3

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			JUSTIFICATIVA: MATERIAL PADRONIZADO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.		
TOTAL					1.366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD N° 138/2024	INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2024
Setor Solicitante	SETOR DE PLANEJAMENTO		Data: 01/06/2024
Responsável	KÁTIA CRISTINA MEIRELES		Telefone: (31) 37765434
Gestor do Contrato	ERIK SOARES DE PAULA		
Fiscal do contrato	KÁTIA CRISTINA MEIRELES		
Fiscal setorial	LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
e-mail	KATIAMEIRELLES.SAUDE@SETELAGOAS.MG.GOV.BR		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO			
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)
01	UNIDADE	<i>colocar código do item</i> <i>128601</i>	CPAP – TAMANHO 0 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

SL 118832 PD 1.36667



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.
01	UNIDADE	128601	CPAP – TAMANHO 1 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			- 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.
01	UNIDADE	128601	CPAP – TAMANHO 2 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.
01	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 3 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



		128601	PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE
--	--	--------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.
01	UNIDADE	128601	CPAP – TAMANHO 4 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			- APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.
01	UNIDADE	128601	CPAP – TAMANHO 5 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



			- TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.
05	UNIDADE	127478	CONJUNTO DE UMIFICADOR DE AR COMPRIMIDO – REAPROVEITÁVEL; FÁCIL PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA: 01 EXTENSÃO TRANSPARENTE – PVC - COM CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO, 1 FRASCO GRADUADO DE 250 ML, TRANSPARENTE; E BRANCO; 01 MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO COM ELÁSTICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO ITEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA
Objetivo (para quê?)		COMPRA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	
Justificativa (por quê?)		MATERIAL PADRONIZADO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.					
Tempo de Execução (para quanto tempo?)		Meses			
Validade Mínima					
Forma de Entrega	(X) Parcelada		() Imediata		
Prazo de garantia					
Legislação específica					
Documentos Obrigatórios					
Fonte do Recurso (obrigatório)	() Recurso Vinculado	() Convênio	() Portaria	() Teto Financeiro	() Outro
Dotação Orçamentária					
Necessidade de Amostra	() SIM			() NÃO	
Observações Anexas	() SIM			() NÃO	
Data: /08/2024	RES. PLANEJAMENTO			 Ana Rita Alves Costa Machado Administradora CRA-MG 01.056120/D	
Data: 01/06/2024	De acordo	Assinatura do Responsável		 Dr. Karla Cristina Meloles ENFERMEIRA COREN-MG 61167 ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
Data: /08/2024	De acordo	GESTOR DO CONTRATO		Documento assinado digitalmente ERIK SOARES DE PAULA Data: 16/08/2024 14:57:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Data: 01/06/2024	De acordo	FISCAL DO CONTRATO		 Dr. Karla Cristina Meloles ENFERMEIRA COREN-MG 61167 ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
Data: / /	De acordo	Subsecretário da Área		 Márcio Eduardo da Silva Júnior Secretário Adjunto de Saúde Secretaria Municipal de Saúde	
Data: / /	De acordo	Subsecretário de Saúde			

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO.

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
1	0	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 0
2	0	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 1
3	0	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 2
4	0	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 3
5	0	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 4
6	0	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 5
7	0 (ITEM NOVO)	UNIDADE	CONJUNTO DE UMIFICADOR DE AR COMPRIMIDO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: contratação de CPAP – TAMANHO 0, CPAP – TAMANHO 1, CPAP – TAMANHO 2, CPAP – TAMANHO 3, CPAP – TAMANHO 4, CPAP – TAMANHO 5, CONJUNTO DE UMIFICADOR DE AR COMPRIMIDO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO).....	2
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	2
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO).....	6
7.	ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	6
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	6
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	6
10.	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	7
11.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	7
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	8
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS.....	8
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	8
15.	LOCAL DE ENTREGA.....	5
16.	CONTATO.....	5

1.INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de materiais de consumo específicos para suporte ventilatório pediátrico. A unidade possui dois leitos de estabilização além de leitos de enfermagem clínica e cirúrgica com número expressivo de pacientes por dia e, eventualmente, lida com casos críticos que necessitam de apoio e material. Assim sendo, solicitamos: CPAP Nasal Neonatal/Pediátrico e conjunto de umidificador de ar comprimido, com fim de equipar adequadamente este hospital em quadro de urgências pediátricas prestando assistência e suporte adequados aos pacientes, reduzindo complicações, mortalidade e também necessidade de transferência desses em alguns casos;
- 2.2. Cumpre ressaltar que, a aquisição destes itens é essencial na execução de atendimento fisioterapêutico e de enfermagem, que são realizados na unidade de forma rotineira tratando-se, portanto, de materiais fundamentais para o bom funcionamento do serviço e do cuidado com o paciente.
- 2.3. O Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato atende uma demanda pré-estabelecida de 35 municípios pactuados da região polo Sete Lagoas-Curvelo, como polo complementar da região macro centro, totalizando uma cobertura de atendimento de aproximadamente 423.971 habitantes, com a disponibilização de centro cirúrgico 24h por dia, 10 leitos de sala vermelha, 19 leitos de UTI/UCI Sendo neste porte a única unidade 100% SUS e está atualmente credenciada como hospital Geral Tipo II, como porta aberta referência do trauma, poli trauma, AVC, leitos de retaguarda da saúde mental-CAPS, já é referência de alta complexidade da neurocirurgia e bucomaxilofacial,
- 2.4. A aquisição se justifica para suprir as necessidades de consumo e reposição do estoque do almoxarifado central. Para o ano de 2024 foi realizado um levantamento junto ao Serviço de Saúde, dos materiais de consumo de saúde essenciais ao funcionamento desses setores, e baseado no histórico de consumo, estão consolidadas as necessidades prioritárias, para serem executadas no decorrer do presente exercício, a depender da liberação de recursos orçamentários postos à disposição deste Hospital, para o cumprimento de sua missão.
- 2.5. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas e pelo aumento do número de paciente com problemas respiratórios, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 3.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 3.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 3.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



3.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

3.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

3.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

3.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

3.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

3.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

3.3.1 A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

3.3.2. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

3.3.3. Deverão ser encaminhados de amostras um 01 (uma) unidade de cada item para análise técnica. Os exemplares colocados à disposição do almoxarifado serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição do almoxarifado todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3.5. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

3.3.6. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

3.3.6.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

3.3.6.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem de laminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

3.3.6.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3.6.4. Praticidade: Verificar praticidade de utilização do material.

3.3.6.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.



- 3.3.6.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
- 3.3.6.7. Desempenho na utilização;
- 3.3.6.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- 3.3.6.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.
- 3.3.6.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;
- 3.3.6.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- 3.3.6.12. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.
- 3.3.7. Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.
- 3.3.8. A amostra a ser avaliada será enviada pelo Almoxarifado central para unidade requisitante, a qual testará e emitirá um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº do pregão, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.
- 3.3.9. Local de entrega das amostras: Secretaria Municipal de Saúde de Rua Marechal Deodoro 254 Centro Sete Lagoas, - CEP 35.700-047 0- FONE 31-3774 9949.
- 3.3.9.1 prazo de entrega: 05 dias úteis
- 3.3.9. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.
- 3.3.10. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de compra, no seguinte endereço:
- 3.4.1.1. Endereço de entrega: R. Dr. Cristiano Guimarães, 2 – Bairro: Eldorado – Sete Lagoas - MG, CEP - 35702-178.
- 3.4.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 3.4.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 3.4.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.



3.4.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

3.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

4.1.1. Das Soluções:

4.1.1.1. Solução 1 - Aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos.

4.1.1.2. Solução 2 - Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem.

4.1.1.3. Solução 3 - Reutilização de equipamentos.

4.1.2. Da análise:

4.1.2.1. Solução 1 - Aquisição de equipamentos novos para substituir os obsoletos, encontra-se mais viável.

4.1.2.2. Solução 2 - Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos não atendem haja vista que os antigos estão em uso a longo período de tempo, desta forma deteriorados, desatualizados e alguns não atendem às normas de Vigilância Sanitária.

4.1.2.3. Solução 3 - A reutilização é inviável tendo em vista que são materiais consumo, materiais de consumo duráveis são encaminhados ao CME, que com o tempo apresenta desgaste natural de sua utilização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação é justificada pelo fato do objeto deste certame, oferecer melhorias nos indicadores de saúde e agilidade no tratamento.

A necessidade foi demonstrada no Item 2, ao descrever a necessidade dessa aquisição. Os



requisitos da contratação foram elencados de acordo com o referido ETP.

A solução que melhor se adequa a necessidade da aquisição d e s t e i n s u m o , é através da Ata de registro de preço, levando-se em consideração as vantagens relacionadas a competitividade entre os fornecedores, além de facilitar a gestão de estoque, considerando validade, lotes e quantitativos utilizados mensalmente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HMSL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

6.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá ao HMSL realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

6.3. A estimativa do quantitativo dos itens que compõem esta licitação foi baseada no consumo anual de material médico hospitalar da unidade.

6.4. A estimativa do quantitativo de cada item foi obtida mediante o acréscimo de até 20% no quantitativo do ano que apresentou maior consumo, visando estabelecer uma margem de segurança capaz de atender a necessidade do hospital, caso haja um aumento súbito na demanda do uso de material médico hospitalar, e possível atraso na homologação do Pregão do próximo ano, evitando que os serviços essenciais prestados pelo Hospital sejam afetados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 0	R\$ 212,65	R\$ 425,30
2	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 1	R\$ 184,29	R\$ 368,58
2	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 2	R\$ 234,29	R\$ 468,58
2	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 3	R\$ 234,29	R\$ 468,58
2	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 4	R\$ 192,63	R\$ 385,26
2	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 5	R\$ 184,29	R\$ 368,58
5	UNIDADE	CONJUNTO DE UMIFICADOR DE AR COMPRIMIDO	R\$ 10,80	

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto poderá parcelado aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

O planejamento de aquisição de bens deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:



Atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerando a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a verificação da despesa estimada com a previsão no planejamento orçamentário.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às aquisições de bens, devem ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das particularidades do mercado local, visando à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item ou de vários itens do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação será o de menor valor por item, pois não há prejuízo para a solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional. Esta aquisição representa uma forma adequada de atender às reais necessidades da Rede de Urgência e Emergência em especial o Hospital Municipal, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação:

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2024.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais constantes do objeto em referência proporcionando auxílio e suporte ao tratamento dos pacientes do hospital, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

13.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto no item anterior, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

13.5. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

13.6. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

13.7. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.8. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe desta unidade entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

15. LOCAL DE ENTREGA:

Endereço: R. Dr. Cristiano Guimarães, 2 – Bairro Eldorado - Sete Lagoas, MG, CEP –



35702-178

16. CONTATO

E-mail: COMPRASMATMED@SETELAGOAS.MG.GOV.BR

Responsável: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024

Roberta Theophilo Araujo
Fisioterapia HM

Marina De Souza Cipriano Coordenação
RT Enfermagem HM

Aprovo, em ____ de Maio de 2024.

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Decreto nº 6.944



35702-178

16. CONTATO

E-mail: COMPRASMATMED@SETELAGOAS.MG.GOV.BR

Responsável: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Sete Lagoas, 20 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA THEOPHILO ARAUJO
Data: 28/08/2024 09:33:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINA DE SOUZA CIPRIANO
Data: 28/08/2024 06:53:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Roberta Theophilo Araujo
Coordenação Fisioterapia HM

Marina De Souza Cipriano
RT Enfermagem HM

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário do SUS/Sete Lagoas - MG

Aprovo, em _____ de Agosto de 2024.

APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Decreto nº 6.944

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES



LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de CPAP para atendimento das demandas do Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CPAP – TAMANHO 0 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M;		UNIDADE	01	R\$ 176,00	R\$ 176,00



- 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.					
CPAP – TAMANHO 1 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A			01	R\$ 183,50	R\$ 183,50

MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS					
--	--	--	--	--	--



	NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLEMETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.					
	CPAP – TAMANHO 2 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE			01	R\$ 176,00	R\$ 176,00



	PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.					
	CPAP – TAMANHO 3 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS;			01	R\$ 176,00	R\$ 176,00



ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE					
--	--	--	--	--	--

BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.					
CPAP – TAMANHO 4 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS			01	R\$ 170,92	R\$ 170,92



DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.					
--	--	--	--	--	--



CPAP – TAMANHO 5 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO			01	R\$ 163,42	R\$ 163,42
--	--	--	----	------------	------------



PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.					
CONJUNTO DE UMIFICADOR DE AR COMPRIMIDO – REAPROVEITÁVEL; FÁCIL PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA: 01 EXTENSÃO TRANSPARENTE – PVC - COM CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO, 1 FRASCO GRADUADO DE 250 ML, TRANSPARENTE; E BRANCO; 01 MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO COM ELÁSTICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO ITEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA			05	R\$ 64,17	R\$ 320,83

1.1.1. As informações técnicas do objeto a ser licitado deverão ser apresentadas em documento PDF anexo à proposta, por meio do campo ANEXAR DOCUMENTOS, no qual o licitante deverá especificar para cada item:

- a) Características mínimas;
- b) Marca;
- c) Modelo;
- d) Fabricante.

1.1.2. A marca e o modelo indicados serão unos para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outros.

1.1.3. As informações inseridas no DOCUMENTO ANEXO deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de desclassificação.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 6.788, de 26 de maio de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é 12 meses, contados da data de assinatura do Ata/contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3 O item a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



4.4 A entrega poderá ser parcelada, a critério da Administração, conforme Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.5 Não haverá pedido mínimo, desde que o quantitativo a ser requisitado não acarrete em fracionamento de embalagem.

4.6 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dr. Cristiano Guimarães, 02 – Bairro Eldorado – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.702-178.

4.7 O horário de entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL é de 07h às 15h 30 min.

4.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

4.9 Para os casos omissos, os produtos deverão ser entregues com garantia legal de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e vícios ocultos e pelo menos 70% (setenta por cento) da validade no ato da entrega.

4.10 Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

4.11 Após processo de lances a empresa deverá enviar amostra dos itens, embalados em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com descrição dos produtos, lote, validade e as documentações exigidas, para avaliação, que será feita pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

4.12 **Endereço:** PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Marechal Deodoro, 254 – Bairro Centro - Sete Lagoas/MG. CEP 35700-047. Tel. 31- 3776-5434, Horários: 7h as 15h.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A entrega dos itens deverá ser integral, de acordo com a necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência do contrato. O parcelamento se faz necessário para eliminar as perdas e também por falta de espaço físico para armazenarmento.



5.2 A entrega deverá ser efetuada em um prazo de até 10 dias úteis a partir da data de solicitação da parcial. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



- 6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12 A GESTÃO da Ata/Contrato oriunda desta contratação será de responsabilidade do seguinte (s) Servidor(es) Municipal(is): ERIK SOARES DE PAULA.
- 6.13 Este Instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo (s) seguinte(s) Servidor(es) Municipal (is): Kátia Cristina Meireles, Laila Rodrigues de Oliveira, João Pedro Tinin.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.
- 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço do item.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.21 Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22 Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica

8.23 O licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE/Anvisa, em conformidade com a legislação em vigor e, caso seja dispensado da referida autorização, deverá apresentar documento comprobatório.

8.24 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA, ABNT e do INMETRO, no que couber.

8.24.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.25.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 1.366,67 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

35364/2024 – 13.01.10.302.2076.2613.3339030000000.1706000

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial: www.setelagoas.mg.gov.br

11.2. O CONTRATADO está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).



12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, o contratado deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KÁTIA CRISTINA MEIRELES

Data: 16/09/2024 09:42:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kátia Cristina Meireles
Fiscal Técnica – Enfermeira
COREN MG - 61157
Secretaria Municipal de Saúde

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto **CPAP** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - MG**.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: KÁTIA CRISTINA MEIRELES

Matrícula: 5010871

Assinatura:

Dr.ª Kátia Cristina Meireles
ENFERMEIRA
COREN-MG 61967
RESPONSÁVEL EM NOME DA PAULA

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Matrícula: 5013100

Assinatura:

gov.br

Documento assinado digitalmente

LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 20/08/2024 09:26:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: ERIK SOARES DE PAULA

Matrícula: 605702

Assinatura:

gov.br

Documento assinado digitalmente

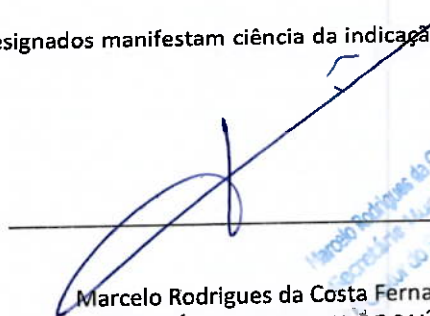
ERIK SOARES DE PAULA

Data: 19/08/2024 14:35:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Os fiscais e gestor acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, de Agosto de 2024.


Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada aquisição de sistema para acesso vascular intraósseo, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 32574/2024 - 13.01.10.302.2076.2610.3339030000000.1600000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA

FERNANDES:08758403612

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES DA COSTA
FERNANDES:08758403612

Dados: 2024.08.30 08:20:50 -03'00'

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL

Eu, ANA RITA ALVES COSTA MACHADO, servidora da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de administradora, matrícula nº 24526 declaro, sob penas da lei, que foi realizado planejamento anual de compras de AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para o exercício de 2024, e constatei que o valor total a ser adquirido neste exercício não ultrapassa o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sete Lagoas, 29 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANA RITA ALVES COSTA MACHADO
 Data: 30/08/2024 08:02:40 0333
 Verifique em <https://validar.ni.gov.br>

ANA RITA ALVES COSTA MACHADO,
 Administradora

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Assinado de forma digital por
 MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 FERNANDES:08758403612
 FERNANDES:08758403612 Dados: 2024.08.30 08:26:46 -03'00'
 MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPAP NEONATAL 0

Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:36
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963



Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT CPAP NASAL INFANTIL N 0	1	R\$ 230,00	1.00	R\$ 230,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDAD...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA			83.941.419/0001-75
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Nota Fiscal		...500100033662813366280003366281	40.00	10/06/2024 - 00:00:00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 230,00				Preço
				R\$ 230,00

Item 1

Valor Total da Cotação: R\$ 230,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

OK

Item 1: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 0

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 0
Justificativas: -

R\$ 230,00

Preço (Nota Fiscal) [1]

Órgão
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Objeto
KIT CPAP NASAL INFANTIL N 0
Descrição
KIT CPAP NASAL INFANTIL N 0 / Aparelhos de ozonoterapia e outros de terapia respiratória

Dados

Data: 10/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 17372327
Identificação: 42240683941419000175550010003366281336628000 336628 1 UF: SC
Quantidade: 40.00 Unidade: PEÇA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 83.941.419/0001-75 Porte: DEMAIS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CPAP NEONATAL 0
Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:36
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 83941419000175
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 2446-541
ENDEREÇO: R PROFESSOR CUSTODIO CAMPOS - 281, CAPOEIRAS. FLORIANOPOLIS/SC - 88090000

CPAP NEONATAL 1

Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:46
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

2

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT CPAP NASAL INFANTIL N 1	1	R\$ 230,00	1.00	R\$ 230,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDAD...				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				83.941.419/0001-75
1	HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA			
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...500100033662813366280003366282	60.00	10/06/2024 - 00:00:00	R\$ 230,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 230,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 230,00

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 1**

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 1
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 230,00

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Objeto

KIT CPAP NASAL INFANTIL N 1

Descrição

KIT CPAP NASAL INFANTIL N 1 / Aparelhos de ozonoterapia e outros de terapia respiratória

Dados

Data: 10/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 17372328
Identificação: 42240683941419000175550010003366281336628000 336628 2 UF: SC
Quantidade: 60.00 Unidade: PEÇA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 83.941.419/0001-75 Porte: DEMAIS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CPAP NEONATAL 1
Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:46
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 83941419000175
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 2446-541
ENDEREÇO: R PROFESSOR CUSTODIO CAMPOS - 281, CAPOEIRAS, FLORIANOPOLIS/SC - 88090000

CPAP NEONATAL 2

Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:48
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

3

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT CPAP NASAL INFANTIL N 2	1	R\$ 230,00	1.00	R\$ 230,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDAD...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA			83.941.419/0001-75
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Nota Fiscal		...500100033662813366280003366283	60.00	10/06/2024 - 00:00:00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 230,00				Preço
				R\$ 230,00

Item 3

Valor Total da Cotação: R\$ 230,00

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 2**

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 2

Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 230,00

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Objeto

KIT CPAP NASAL INFANTIL N 2

Descrição

KIT CPAP NASAL INFANTIL N 2 / Aparelhos de ozonoterapia e outros de terapia respiratória

Dados

Data: 10/06/2024 - 00:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 17372329

Identificação: 4224068394141900017550010003366281336628000 336628 3

Quantidade: 60.00

Unidade: PEÇA

UF: SC

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 83.941.419/0001-75

Porte: DEMAIS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CPAP NEONATAL 2
Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:48
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 83941419000175
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 2446-541
ENDEREÇO: R PROFESSOR CUSTÓDIO CAMPOS - 281, CAPOEIRAS. FLORIANOPOLIS/SC - 88090000

CPAP NEONATAL 3

Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:52
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

4

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
KIT CPAP NASAL INFANTIL N 3	1	R\$ 230,00	1.00	R\$ 230,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDAD...				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				83.941.419/0001-75
1	HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA			
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...500100033662813366280003366284	50.00	10/06/2024 - 00:00:00	R\$ 230,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 230,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 230,00

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 3**

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: KIT CPAP NASAL INFANTIL N 3
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 230,00

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Objeto

KIT CPAP NASAL INFANTIL N 3

Descrição

KIT CPAP NASAL INFANTIL N 3 / Aparelhos de ozonoterapia e outros de terapia respiratória

Dados

Data: 10/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 17372330
Identificação: 42240683941419000175550010003366281336628000 336628 4 UF: SC
Quantidade: 50.00 Unidade: PEÇA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 83.941.419/0001-75 Porte: DEMAIS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CPAP NEONATAL 3
Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 11:52
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 83941419000175
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 2446-541
ENDEREÇO: R PROFESSOR CUSTODIO CAMPOS - 281, CAPOEIRAS. FLORIANOPOLIS/SC - 88090000

CPAP NEONATAL 4

Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 12:08
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

5

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 4	1	R\$ 248,75	1.00	R\$ 248,75
Órgão/Empresa/Site: INST NACIONAL DE CARD LARANJEIRAS INST NACIONAL DE...				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				05.416.754/0001-40
1 MAKE LINE COMERCIAL LTDA	Identificação			Quant.
Fonte	Data			Preço
Nota Fiscal	...S50010000152811036282277152812	15.00	06/05/2024 - 00:00:00	R\$ 248,75
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 248,75				

Item 5

Valor Total da Cotação: R\$ 248,75

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 4...

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 4
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 248,75

Órgão
INST NACIONAL DE CARD LARANJEIRAS INST NACIONAL DE CARD LARANJEIRAS
Objeto
CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 4
Descrição
CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 4 / Aparelhos de oxigenoterapia

Dados

Data: 06/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 16815275
Identificação: 35240505416754000140550010000152811036282277 15281 2 UF: RJ
Quantidade: 15.00 Unidade: UNIDADE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40 Porte: ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CPAP NEONATAL 4
Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 12:08
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

MAKE LINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05416754000140
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R RUI BARBOSA - 167, CENTRO. SAO ROQUE/SP - 18130440

CPAP NEONATAL 5
Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 12:03
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

6

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 5	1	R\$ 226,26	1.00	R\$ 226,26
Órgão/Empresa/Site: INST NACIONAL DE CARD LARANJEIRAS INST NACIONAL DE...				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				05.416.754/0001-40
1 MAKE LINE COMERCIAL LTDA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...550010000152811036282277152811	15.00	06/05/2024 - 00:00:00	R\$ 226,26
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 226,26				

Item 6

Valor Total da Cotação: R\$ 226,26

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 5...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 5

Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1]

R\$ 226,26

Órgão

INST NACIONAL DE CARD LARANJEIRAS INST NACIONAL DE CARD LARANJEIRAS

Objeto

CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 5

Descrição

CIRC. CPAP ML M.HS V.PEEP HS DESC. FIX HS T.T- TAM 5 / Aparelhos de oxigenoterapia

Dados

Data: 06/05/2024 - 00:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 16815274

Identificação: 35240505416754000140550010000152811036282277 15281 1

Quantidade: 15.00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: MAKE LINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.416.754/0001-40

Porte: ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



CPAP NEONATAL 5

Pesquisa iniciada no dia 08/08/2024 12:03
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG

CNPJ: 00.634.997/0001-31

Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula: ms604963

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

MAKE LINE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05416754000140
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R RUI BARBOSA - 167, CENTRO. SAO ROQUE/SP - 18130440

umidificador

Pesquisa iniciada no dia 09/08/2024 11:45
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

ITEM 03

7

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M	3	R\$ 64,17	1.00	R\$ 64,17
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - PREFEITURA MUNI...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	OXIGENIO FACIL LTDA			00.429.047/0001-75
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
Portal de Compras Públicas		27987565790	10.00	26/02/2024 - 15:16:49 R\$ 70,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RAPOSA MUNICIPIO DE RAPOSA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	T M M PRAZERES LTDA			41.297.282/0001-18
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
BNC		...00000000432023991162023992995	50.00	23/11/2023 - 17:45:41 R\$ 44,20
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI			38.084.429/0001-87
Fonte		Identificação	Quant.	Data Preço
Portal de Compras Públicas		268564919215	420.00	22/12/2023 - 13:06:24 R\$ 78,30
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 64,17				

Valor Total da Cotação: R\$ 64,17**DETALHAMENTO DOS ITENS****Item 1: UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M**

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M

Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 70,00**Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Objeto

UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M

Descrição

UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M / UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250M

Dados

Data de homologação: 26/02/2024 - 15:16:49

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 15585554

Identificação: 279875 6 5790

Quantidade: 10.00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: PROTEC

Modelo: MEDICINAL

Fornecedor

Razão Social: OXIGENIO FACIL LTDA

CNPJ: 00.429.047/0001-75

Porte: EPP

Preço (BNC) [2]

R\$ 44,20**Órgão**



umidificador

Pesquisa iniciada no dia 09/08/2024 11:45
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

MUNICIPIO DE RAPOSA MUNICIPIO DE RAPOSA

Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Equipamentos e Instrumentais Hospitalares para o Hospital Municipal da Raposa Dra. Nemércia Dias Pinheiro.

Descrição

Conjunto de Umidificador 250ml Ar Comprimido / Conjunto de Umidificador 250ml Ar Comprimido

Dados

Data de homologação: 23/11/2023 - 17:45:41 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 13967735
Identificação: 000000000432023991162023992995
Quantidade: 50.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROTEC **Modelo:** PROTEC

Fornecedor

Razão Social: T M M PRAZERES LTDA
CNPJ: 41.297.282/0001-18 **Porte:** ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 78,30

Órgão

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais - Fundo Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e Fundos Municipais - Fundo Municipal de Saúde

Objeto

UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO.

Descrição

UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO. / UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO.

Dados

Data de homologação: 22/12/2023 - 13:06:24 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 14613530
Identificação: 268564 9 19215
Quantidade: 420.00 **Unidade:** UN **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: JG MORIYA/ JG MORIYA **Modelo:** UNIDADE

Fornecedor

Razão Social: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.084.429/0001-87 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

umidificador

Pesquisa iniciada no dia 09/08/2024 11:45
IP: 177.128.224.155



Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG
CNPJ: 00.634.997/0001-31
Responsável: Simone Andrade Costa - Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula: ms604963

8

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 38084429000187
EMAIL: adriano.colares@hotmail.com
TELEFONE: (91) 9154-2721
ENDEREÇO: CONJUNTO SAO PEDRO - 04, ALAMEDA A, COQUEIRO. ANANINDEUA/PA - 67.113-780

OXIGENIO FACIL LTDA

CNPJ: 00429047000175
EMAIL: oxigeniofacilmuriae@gmail.com
TELEFONE: (32) 3722-6313/ (32) 9986-2126
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO - 65, BARRA. MURIAE/MG - 36.884-113

T M M PRAZERES LTDA

CNPJ: 41297282000118
EMAIL: prolivettislz@gmail.com
TELEFONE: (98) 8493-6692
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES/CENTRO COMERCIAL JOSE SILVA - 9, LOJA 02, CALHAU. SAO LUIS/MA - 65.071-380





Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Núcleo de Licitações

9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Processo: 143.00011001/2024-95

Interessado: Núcleo de Suprimento e Abastecimento

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RP- DFD 127- SUPRIMENTO- lote

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024

O(A) HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, com sede no(a) Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº - Rubião Júnior, CEP 18.618-687, na cidade de Botucatu/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.474.705/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) **Enf. Karen Aline Batista da Silva, Portador do CPF nº 299.447.928-10, Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo nº 143.00011001/2024-95, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18/07/2024, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(ES) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CONJUNTO PARA CPAP MASCARA NASAL NEONATAL, CONJUNTO PARA CPAP GORRO NEONATAL) conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90102/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MULT MED EQUIP. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Endereço: Rua Solange Victorette, 160 - Jardim Ipê

Sorocaba-SP - CEP: 18017-008


 Telephone: 15-32374444

E-mail: licitacao@multmed.com.br; licitacao2@multmed.com.br

Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante / Procedência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Embalagem
1	CONJUNTO PARA CPAP; MASCARA NASAL NEONATAL TAMANHO P, EM SILICONE COMFORMATO ANATOMICO, SEM REBARBAS ; CORPO TRANSPARENTE FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL ; ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE DO TUBO NASAL DE VIA INSPIRATORIA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	FISHER & PAYKEL / NOVA ZELÂNDIA	UNIDADE 35	Item 2	R\$ 240,00 OK	UNITÁRIA
2	CONJUNTO PARA CPAP; MASCARA NASAL NEONATAL TAMANHO M, EM SILICONE COMFORMATO ANATOMICO, SEM REBARBAS ; CORPO TRANSPARENTE FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL ; ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE DO TUBO NASAL DE VIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	FISHER & PAYKEL / NOVA ZELÂNDIA	UNIDADE 100	Item 3	R\$ 210,00 OK	UNITÁRIA
3	CONJUNTO PARA CPAP; GORRO NEONATAL TAMANHO P, EM TECIDO HIPOALERGENICO, COM TRES PONTOS DE FIXACAO PARTE SUPERIOR E LATERAL PARA CORRETO POSICIONAMENTO DO TUBO NASAL, PARTE SUPERIOR COM FACIL ABERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	FISHER & PAYKEL / NOVA ZELÂNDIA	UNIDADE 200		R\$ 210,00	UNITÁRIA
4	CONJUNTO PARA CPAP; GORRO NEONATAL TAMANHO M, EM TECIDO HIPOALERGENICO ; COM	FISHER & PAYKEL /	UNIDADE 200		R\$ 210,00	UNITÁRIA



Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante / Procedência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Embalagem
	TRES PONTOS DE FIXACAO PARTE SUPERIOR E LATERAL PARA CORRETO POSICIONAMENTO DO TUBO NASAL ; PARTE SUPERIOR COM FACIL ABERTURA PARA PERMITIR QUALQUER INTERVENCAO CLINICA ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	NOVA ZELÂNDIA				
5	CONJUNTO PARA CPAP; GORRO NEONATAL TAMANHO PP, EM TECIDO HIPOALERGENICO, COM TRES PONTOS DE FIXACAO PARTE SUPERIOR E LATERAL PARA CORRETO POSICIONAMENTO DO TUBO NASAL, PARTE SUPERIOR COM FACIL ABERTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	FISHER & PAYKEL / NOVA ZELÂNDIA	UNIDADE 60		R\$ 210,00	UNITÁRIA
6	CONJUNTO PARA CPAP NEONATAL, MASCARA NASAL NEONATAL TAMANHO G, EM SILICONE COMFORMATO ANATOMICO, SEM REBARBAS, CORPO TRANSPARENTE FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ABERTURA FRONTAL PARA ENCAIXE DO TUBO NASAL DE VIA INSPIRATORIA E EXPIRATORIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	FISHER & PAYKEL / NOVA ZELÂNDIA	UNIDADE 110		R\$ 210,00	UNITÁRIA
7	CONJUNTO PARA CPAP; TUBO PARA CPAP : COMPOSTO POR DUAS TRAQUEIAS LEVES, CONECTOR DE PLASTICO RIGIDO PARA FIXACAO DE PRONGA OU MASCARA NASAL, DOIS CONECTORES UNIVERSAIS PARA ACOPLAR AO RESPIRADOR, ACONDICIONADO EM	FISHER & PAYKEL / NOVA ZELÂNDIA	UNIDADE 260		R\$ 270,00	UNITÁRIA

(70)

Item 1

OK

Item 4

OK



Item do TR	Especificação	Marca / Fabricante / Procedência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Embalagem
	EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB**

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

6.3.1. efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

6.3.2. restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

7.2.1.1. prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

7.2.1.2. documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.



7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

7.2.2.1. o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

7.2.2.2. o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

7.2.4.1. alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

7.2.4.2. comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

8.1.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.1.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12



9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1. .

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.2.5.3. caso seja definido no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 que o objeto do certame consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, a apresentação do registro ou inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do



registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.

11.3. O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-HCFMB

Enf. Karen Aline Batista da Silva

Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB

DETENTORA: MULT MED EQUIP. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Representante Legal: JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPÍNOLA

Cargo: SÓCIO DIRETOR

RG: 8.492.271-0

CPF: 032.334.508-50

Assinatura: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.

CONTRATADO: MULT MED EQUIP. HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

PROCESSO Nº 143.00011001/2024-95

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CONJUNTO PARA CPAP MASCARA NASAL NEONATAL, CONJUNTO PARA CPAP GORRO NEONATAL)



Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Botucatu, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Carlos Souza Trindade Filho

Cargo: Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB

CPF: 094.527.058-50

Pelo CONTRATANTE:

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu HCFMB.

Representante Legal: Enf. Karen Aline Batista da Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Logística de Atendimento HCFMB

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Empresa: MULT MED EQUIP. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 62.334.156/0001-66

Representante Legal: JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPÍNOLA

Cargo: SÓCIO DIRETOR

Assinatura: _____

PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Viviane Cristine Pereira Marciola

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por Viviane Cristine Pereira, Escriturário, em 06/08/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Karen Aline Batista da Silva, Diretor Técnico de Saúde III, em 06/08/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA, Usuário Externo, em 07/08/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0035700481 e o código CRC 13FF1788.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios



14

Ata de Registro de Preços n.º 90077/2024 A - MAKE LINE X SESDF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90077/2024A – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00438431/2023-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024

VALIDADE: 12 (dose) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, de acordo com o parágrafo 1º, Art. 198, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ** qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.416.754/0001-40, neste ato representada por **SARA GABRIEL VIANA**, portador(a) do RG nº 44.426.799-2 e inscrito(a) no CPF nº 357.426.978-13, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 90077/2024 (138662187), da Proposta de Preços (139855007), que integra este instrumento de registro, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1 e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 90077/2024, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00438431/2023-26.

1.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra ou contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



15

EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP				
CGC/CNPJ: 05.416.754/0001-40	INSC ESTADUAL: 653108948113	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 5853-X	CONTA-CORRENTE: 1605-5
TELEFONE: (11) 5060-3032		ENDEREÇO: AV. Nova Independência, 755 - LT6QD N - SÃO PAULO /SP		
CEP: 04570-001		E-MAIL: licitacao@makeline.com.br; sarabanger@hotmail.com		
SÓCIO-DIRETOR: PAULO AKIO TAKAOKA		RG: 3.686.286 SSP/SP	CPF: 069.856.108-20	
PROCURADOR: SARA GABRIEL VIANA		RG: 44.426.799-2	CPF: 357.426.978-13	

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
01	92210	454156	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado	UM	MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE	UNIDADE	458	R\$59,0000 OK	R\$27.022,0000 item 01



16

			em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.						
02	92211	454157	CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	UM	MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE	UNIDADE	529	R\$59,0000	R\$31.211,0000
			CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL.						

item 03



17

03	92212	454158	Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade.	UM	MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE	UNIDADE	473	R\$59,0000	R\$27.907,0000
								Item 04	
			CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal.					Item 05	



78

04	92213	454159	Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92213.	UM	MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE	UNIDADE	435	R\$59,0000	R\$25.665,0000
			CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias						

item 05

item 06

05	92214	454160	corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de fixação acolchoadas, em algodão, hipoalergênico, com velcro na extremidade. Apresentação: embalagem individual em bandeja de plástico flexível acondicionado em caixa com 10 (dez) unidades. Unidade De Estoque: unidade. Código SES: 92214.	UM	MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE	UNIDADE	305	R\$59,0000	R\$17.995,0000	19
			CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: administração de fluxo contínuo de ar através de ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP, por meio de cânula nasal. Material: pronga em silicone. Características adicionais: embalagem composta por cânula nasal em silicone (Pronga), traquéias corrugadas, conector com entrada para linha de pressão, conector para cânula/traquéia, gorro em malha, sem costura, com hastes de					Item 01		
06	92217	454161		UM	MARCA/FABRICANTE: MAKE LINE	UNIDADE	558	R\$59,0000	R\$32.922,0000	

01
Item 59,00

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

(21)

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.18 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.14.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.14.2. mantiverem sua proposta original.

5.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.16. O registro a que se refere o item 5.14. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.18. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.14.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, os preços poderão ser alterados, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

23

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.5.1. a possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.5.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.5.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

6.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço atualizado.

6.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.13. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

6.13.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

6.13.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

25

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.18.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos dos itens 9.1.3 e 9.1.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIII - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

8.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



8.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

26

8.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.7. Dos limites para as adesões:

8.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.7. (se for o caso)

8.7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA IX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado pela Administração Pública;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.2.1. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados;

9.2.2. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

CLÁUSULA XII - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

28

12.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO "A"

CADASTRO RESERVA

(não há cadastro reserva)



Documento assinado eletronicamente por **SARA GABRIEL VIANA**, RG nº 444267992 - SSP-SP, **Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - Matr.0140975-1, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/06/2024, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **141612071** código CRC= **DA96711D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

Digite aqui o que você procura...

Página Inicial TERAPIA RESPIRATÓRIA UTI Circuitos

item 01

29



08/08/24

Kit de Circuito CPAP Neonatal

Cod. do Produto: 4446
(0)

R\$ 205,00

OK

CNPJ - 29.695.217/000145

6x de R\$ 34,17 sem juros no cartão de crédito

R\$ 184,50

à vista no boleto ou pix
(10% Desconto)

Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Selecione o Tamanho:

0 00 01 02 03 04 05

COMPRAR

Descrição do Produto

Kit de Circuito CPAP Neonatal - Ventcare

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

COMPRAR

Fabricante: Ventcare

Pronga 100% silicone

Livre de látex

Com conexões universais

Registro Anvisa: 80677040013



Tamanho da Cânula:

30

CANULA 00	< 700g
CANULA 0	700 a 1000g
CANULA 01	1000 a 1250g
CANULA 02	1250 a 2000g
CANULA 03	2000 a 3000g
CANULA 04	> 3000g
CANULA 05	1 a 2 Anos

Itens Inclusos:

01 - Cânula (prong) nasal em silicone

01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório

01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão

01 - Touca em malha,

01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro

02 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão

02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada

01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer

02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm.

Indicação:

Indicado para paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP

Instrução de uso:

4. Selecionar o Tamanho da cânula a ser utilizada de acordo com o peso do paciente

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Contra-indicação:

Não indicado para pacientes com apnéias associadas a alterações cardíacas ou com má formação facial.



Você também pode gostar de

(31)

FRETE GRÁTIS



Kit de Circuito CPAP Neonatal

(0)

R\$ 205,00

6x R\$ 34,17

ou R\$ 184,50 no

boleto ou pix

ou R\$ 198,85 no cartão



Circuito para Ventilador Mecânico
Reutilizável Globaltec

R\$ 631,00

12x R\$ 52,58

ou R\$ 567,90 no

boleto ou pix

ou R\$ 612,07 no cartão



Frete Grátis

todo o Brasil (Ver Regulamento)

Cadastre-se
para receber
novidades



Entrega | Rastrear Pedido

Formas de pagamento

Institucional

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Rua Emilio Blum, 131 Sala 206 Torre A Centro
CEP 88020-010 - Florianópolis - SC

DSP Equipamentos - CNPJ: 29.895.217/0001-45
Todos os direitos reservados - CPAP FIT - 2024

32

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.695.217/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/02/2018	
NOME EMPRESARIAL DSP EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CPAP FIT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EMILIO BLUM		NÚMERO 131	COMPLEMENTO SALA 206
CNPJ 88.020-010	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CPAPFIT.COM.BR		TELEFONE (48) 9156-4363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 13/09/2024 às 15:06:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

MEU CARRINHO

33



Kit de Circuito CPAP Neonatal
Código do Produto: 4446
Tamanho: 01

item 01

CVPS - 29.695.217/0001-45

Remover

-

1

+

R\$ 205,00

Consulte o frete e prazo

Digite seu CEP

Calcular

[Não sei meu CEP](#)

Tem seu Cupom de Desconto?

08/08/24

RESUMO DO PEDIDO

SUBTOTAL (1 ITEM)

R\$ 205,00

TOTAL

R\$ 205,00

6x de R\$ 34,16 sem juros no cartão
ou R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix

OK

[CONTINUAR](#)

[COMPRAR MAIS PRODUTOS](#)

Confira nossas sugestões para você

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

[Recusar Cookies](#)

[Aceitar Cookies](#)

Fixador Para Máscara AirFit P10 - Nacional

Cotovelo para Máscara P30i e N30i - Resmed

Almofada para Máscara AirFit P10 - ResMed

Fixador Original para Máscara Dreamwisp - Philips

R\$ 114,00

3x R\$ 38,00

ou R\$ 102,60 no boleto ou pix
ou R\$ 110,58 no cartão

R\$ 89,00

2x R\$ 44,50

ou R\$ 80,10 no boleto ou pix
ou R\$ 86,33 no cartão

R\$ 199,00

6x R\$ 33,17

ou R\$ 179,10 no boleto ou pix
ou R\$ 193,03 no cartão

R\$ 198,00

6x R\$ 33,00

ou R\$ 178,20 no boleto ou pix
ou R\$ 192,06 no cartão



34



Frete Grátis

todo o Brasil (Ver Regulamento)



12x Sem Juros

no cartão



10% Desconto

no Boleto e TED

Ofertas válidas até o término de nossos estoques para Internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados

Rua Emílio Blum, 131 - Sala 206 Torre A Centro 88020-010 - Florianópolis - SC

DSP Equipamentos - CNPJ 29.695.217/0001-45 - Todos os direitos reservados - CPAP FIT - 2024

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

Recusar Cookies

Aceitar Cookies

Digite aqui o que você procura...

Página Inicial TERAPIA RESPIRATÓRIA UTI Circuitos

35



08/08/24

item 03 -

CNPJ - 29.695.208/0001-45

Kit de Circuito CPAP Neonatal

Cod. do Produto: 4446

R\$ 205,00

6x de R\$ 34,17 sem juros no cartão de crédito

R\$ 184,50

à vista no boleto ou pix
(10% Desconto)

Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Selecione o Tamanho:

0 00 01 02 03 04 05

COMPRAR

Calcule Frete e Prazo

Digite seu CEP

Calcular Frete

Descrição do Produto

Especificações:

Fabricante: Ventcare

Pronga 100% silicone

Livre de látex

Com conexões universais

Registro Anvisa: 80677040013



36

Tamanho da Cânula:

CANULA 00	< 700g
CANULA 0	700 a 1000g
CANULA 01	1000 a 1250g
CANULA 02	1250 a 2000g
CANULA 03	2000 a 3000g
CANULA 04	> 3000g
CANULA 05	1 a 2 Anos

Itens Inclusos:

01 - Cânula (prong) nasal em silicone

01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório

01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão

01 - Touca em malha,

01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro

2 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão

02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada

01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer

02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm.

Indicação:

Indicado para paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP

--	--

4 - Deixe os cubos de espuma na altura da touca

5 - Feche o fixador com velcro



Contra-indicação:

Não indicado para pacientes com apnéias associadas a alterações cardíacas ou com má formação facial.

(37)

Você também pode gostar de

FRETE GRÁTIS



Circuito para Ventilador Mecânico
Reutilizável Globaltec

R\$ 631,00

12x R\$ 52,58
ou R\$ 567,90 no
boleto ou pix
ou R\$ 612,07 no cartão



Kit de Circuito CPAP Neonatal

R\$ 205,00

6x R\$ 34,17
ou R\$ 184,50 no
boleto ou pix
ou R\$ 198,85 no cartão



Frete Grátis

todo o Brasil (Ver Regulamento)

Cadastre-se
para receber
novidades

 **CPAP FIT**
Vendas e Locações

Entrega | Rastrear Pedido



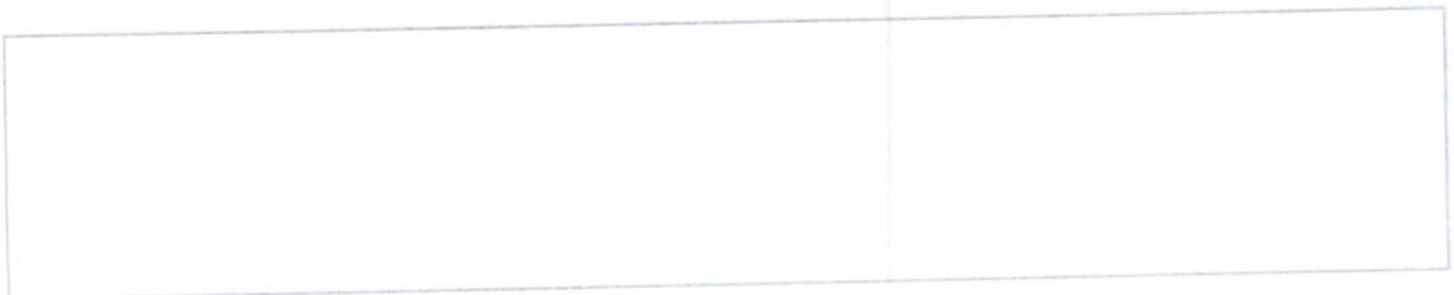
4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Rua Emílio Blum, 131 Sala 206 Torre A Centro
CEP 88020-010 - Florianópolis - SC

DSP Equipamentos - CNPJ: 29.695.217/0001-45
Todos os direitos reservados - CPAP FIT - 2024

38



Digite aqui o que você procura...

Página Inicial TERAPIA RESPIRATÓRIA UTI Circuitos

39



⊕ Passe o mouse para ampliar

08/08/24

ITEM 04

00 CNPS - 29.695.248 1000145

Kit de Circuito CPAP Neonatal

Cod. do Produto: 4446
(0)

R\$ 205,00

6x de R\$ 34,17 sem juros no cartão de crédito

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix
(10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Selecione o Tamanho:

0 00 01 02 03 04 05

COMPRAR

Descrição do Produto

Kit de Circuito CPAP Neonatal - Ventcare

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50
R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

COMPRAR

Fabricante: Ventcare

Pronga 100% silicone

Livre de látex

Com conexões universais

Registro Anvisa: 80677040013



40

Tamanho da Cânula:

CANULA 00	< 700g
CANULA 0	700 a 1000g
CANULA 01	1000 a 1250g
CANULA 02	1250 a 2000g
CANULA 03	2000 a 3000g
CANULA 04	> 3000g
CANULA 05	1 a 2 Anos

Itens Inclusos:

01 - Cânula (prong) nasal em silicone

01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório

01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão

01 - Touca em malha,

01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro

02 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão

02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada

01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer

02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm.

Indicação:

Indicado para paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP

Instrução de uso:

1. Selecionar o Tamanho da cânula e conectores de acordo com o peso do paciente

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Contra-indicação:

Não indicado para pacientes com apnéias associadas a alterações cardíacas ou com má formação facial.



Você também pode gostar de

FRETE GRÁTIS

41



Circuito para Ventilador Mecânico
Reutilizável Globaltec

R\$ 631,00

12x R\$ 52,58

ou R\$ 567,90 no
boleto ou pix
ou R\$ 612,07 no cartão



Kit de Circuito CPAP Neonatal

R\$ 205,00

6x R\$ 34,17

ou R\$ 184,50 no
boleto ou pix
ou R\$ 198,85 no cartão



Frete Grátis

todo o Brasil (Ver Regulamento)

Cadastre-se
para receber
novidades

CPAP FIT
Vendas e Locações

Entrega | Rastrear Pedido

Formas de pagamento

Institucional

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Rua Emilio Blum, 131 Sala 206 Torre A Centro
CEP 88020-010 - Florianópolis - SC

DSP Equipamentos - CNPJ: 29.695.217/0001-45
Todos os direitos reservados - CPAP FIT - 2024

42

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Digite aqui o que você procura...

Página Inicial TERAPIA RESPIRATÓRIA UTI Circuitos

(43)



⊕ Passe o mouse para ampliar

08/08/24

Kit de Circuito CPAP Neonatal

Cod. do Produto: 4446
(0)

R\$ 205,00

OK

00

ITEM 05

CUPS - 29.695.218 / 10001.45

6x de R\$ 34,17 sem juros no cartão de crédito

R\$ 184,50

à vista no boleto ou pix
(10% Desconto)

Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Selecione o Tamanho:

0 00 01 02 03 04 05



COMPRAR

Descrição do Produto

Kit de Circuito CPAP Neonatal - Ventcare

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

COMPRAR

Fabricante: Ventcare

Pronga 100% silicone

Livre de látex

Com conexões universais

Registro Anvisa: 80677040013



44

Tamanho da Cânula:

CANULA 00	< 700g
CANULA 0	700 a 1000g
CANULA 01	1000 a 1250g
CANULA 02	1250 a 2000g
CANULA 03	2000 a 3000g
CANULA 04	> 3000g
CANULA 05	1 a 2 Anos

Itens Inclusos:

01 - Cânula (prong) nasal em silicone

01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório

01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão

01 - Touca em malha,

01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro

02 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão

02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada

01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer

02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm.

Indicação:

Indicado para paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP

Instrução de uso:

4. Seleção do Tamanho da Cânula e conexão da mesma com a linha de pressão

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Contra-indicação:

Não indicado para pacientes com apnéias associadas a alterações cardíacas ou com má formação facial.



Você também pode gostar de

FRETE GRÁTIS

45



Circuito para Ventilador Mecânico
Reutilizável Globaltec

R\$ 631,00

12x R\$ 52,58

ou R\$ 567,90 no

boleto ou pix

ou R\$ 612,07 no cartão



Kit de Circuito CPAP Neonatal

R\$ 205,00

6x R\$ 34,17

ou R\$ 184,50 no

boleto ou pix

ou R\$ 198,85 no cartão



Frete Grátis

todo o Brasil (Ver Regulamento)

Cadastre-se
para receber
novidades

CPAP FIT
Vendas e Locações

Entrega | Rastrear Pedido

Formas de pagamento

Institucional

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Rua Emílio Blum, 131 Sala 206 Torre A Centro
CEP 88020-010 - Florianópolis - SC

DSP Equipamentos - CNPJ: 29.695.217/0001-45
Todos os direitos reservados - CPAP FIT - 2024

46

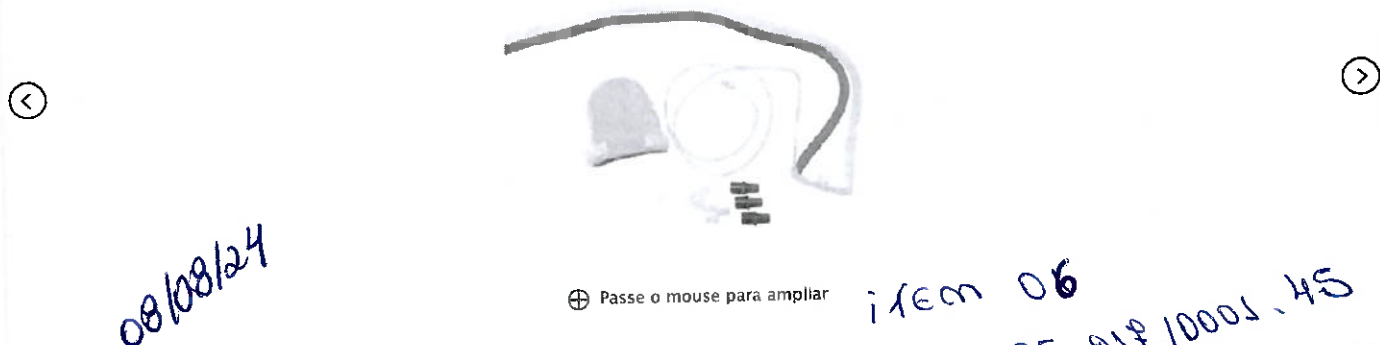
Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Digite aqui o que você procura...

[Página Inicial](#) [TERAPIA RESPIRATÓRIA](#) [UTI](#) [Circuitos](#)



⊕ Passe o mouse para ampliar

Kit de Circuito CPAP Neonatal

Cod. do Produto: 4446

(0)

R\$ 205,00 → OK

6x de **R\$ 34,17** sem juros no cartão de crédito

R\$ 184,50

à vista no boleto ou pix
(10% Desconto)

Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

Selecione o Tamanho:

0 00 01 02 03 04 05

COMPRAR

Descrição do Produto

Kit de Circuito CPAP Neonatal - Ventcare

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15

COMPRAR

Fabricante: Ventcare

Pronga 100% silicone

Livre de látex

Com conexões universais

Registro Anvisa: 80677040013



148

Tamanho da Cânula:

CANULA 00	< 700g
CANULA 0	700 a 1000g
CANULA 01	1000 a 1250g
CANULA 02	1250 a 2000g
CANULA 03	2000 a 3000g
CANULA 04	> 3000g
CANULA 05	1 a 2 Anos

Itens Inclusos:

01 - Cânula (prong) nasal em silicone

01 - Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório

01 - Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão

01 - Touca em malha,

01 - Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro

02 - Blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão

02 - Traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada

01 - Tubo de linha para monitorização de pressão Luer

02 - Adaptadores 15 mm e um de 22 mm.

Indicação:

Indicado para paciente em ventilação mecânica não invasiva em modalidade CPAP

Instrução de uso:

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



Contra-indicação:

Não indicado para pacientes com apnéias associadas a alterações cardíacas ou com má formação facial.

Você também pode gostar de

49

FRETE GRÁTIS



Circuito para Ventilador Mecânico
Reutilizável Globaltec

R\$ 631,00

12x R\$ 52,58

ou R\$ 567,90 no

boleto ou pix

ou R\$ 612,07 no cartão



Kit de Circuito CPAP Neonatal

R\$ 205,00

6x R\$ 34,17

ou R\$ 184,50 no

boleto ou pix

ou R\$ 198,85 no cartão



Frete Grátis

todo o Brasil (Ver Regulamento)

Cadastre-se
para receber
novidades

 **CPAP FIT**
Vendas e Locações

Entrega | Rastrear Pedido

Formas de pagamento

Institucional

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



4,9 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Rua Emilio Blum, 131 Sala 206 Torre A Centro
CEP 88020-010 - Florianópolis - SC

DSP Equipamentos - CNPJ: 29.895.217/0001-45
Todos os direitos reservados - CPAP FIT - 2024

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.

R\$ 184,50 à vista no boleto ou pix (10% Desconto) Economize R\$ 20,50

R\$ 198,85 à vista no cartão (3% Desconto) Economize R\$ 6,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
Solicitação de Compra nº 138 SETOR DE PLANEJAMENTO

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				Fonte de Preços 1	Fonte de Preços 2	Fonte de Preços 3	Ata de RP Nº 093/24 Hospital das Clínicas Botucatu	Ata de RP Nº 90077/2024 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito	Internet		
1	1	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 0 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UNIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UNIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLEMENTAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	230,00 OK			210,00 OK	59,00	205,00	176,00	R\$ 176,00



2	1	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 1 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$	230,00	R\$	240,00	R\$	59,00	R\$	205,00	R\$	183,50	R\$	183,50
---	---	---------	--	-----	--------	-----	--------	-----	-------	-----	--------	-----	--------	-----	--------

3	1	UNIDADE	CPAP - TAMANHO 2 - SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$	230,00				R\$	210,00	R\$	59,00	R\$	205,00	R\$	176,00	R\$	176,00
---	---	---------	---	-----	--------	--	--	--	-----	--------	-----	-------	-----	--------	-----	--------	-----	--------



4	1	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 3 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 230,00				R\$ 210,00	R\$ 59,00	R\$ 205,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
---	---	---------	--	------------	--	--	--	------------	-----------	------------	------------	------------

2



5	1	UNIDADE	R\$ 248,75	R\$	R\$ 59,00	R\$ 205,00	R\$ 170,92	R\$ 170,92
CPAP – TAMANHO 4 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UNIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UNIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLETAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.								

115

6	1	UNIDADE	CPAP – TAMANHO 5 – SISTEMA DE TERAPIA RESPIRATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS DE PACIENTES NEONATAIS; ENCAIXE DE LUER LOCK NO CONECTOR EXPIRATÓRIO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO DA PRESSÃO AÉREA NAS VIAS AÉREAS PROXIMAIS; COMPOSIÇÃO: - 01 CÂNULA NASAL MACIA COM PONTAS ANATOMICAMENTE CURVADAS MELHORANDO O ENCAIXE; - 01 CONECTOR TIPO COTOVELO PARA RAMO INSPIRATÓRIO E OUTRO PARA RAMO EXPIRATÓRIO; - 02 TUBOS CORRUGADOS DE 10M DE DIÂMETRO INTERNO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO. - 01 GORRO/TOUCA DE MALHA E 02 TIRAS DE FITA ADESIVA DE VELCRO COM 15 CM; - 01 LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO COM 1,20M; - 01 REDUTOR PARA UMIDIFICADOR DE 22 MM PARA 10 MM. CARACTERÍSTICAS: - TUBOS LEVES E FLEXÍVEIS; - UMIDADE, TEMPERATURA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FACILMENTE CONTROLÁVEIS; - FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BAIXA RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO DO PACIENTE; - APLICÁVEL INCLUSIVE EM PACIENTES DE BAIXO PESO; - ESPAÇO ENTRE OS PRONGUES NASAIS NÃO APERTANDO O SEPTO NASAL; - CURVATURA DOS PRONGUES DEVE SER COMPLEMENTAMENTE ANATÔMICA; - CÂNULA DEVE SER MACIA E FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE PERFEITAMENTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$	226,26	R\$	44,20	R\$	78,30	R\$	64,17	R\$	320,83	R\$	163,42	R\$	163,42
7	5	UNIDADE	CONJUNTO DE UNIFICADOR DE AR COMPRIMIDO – REAPROVEITÁVEL; FÁCIL PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ACOMPANHA: 01 EXTENSÃO TRANSPARENTE – PVC – COM CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO, 1 FRASCO GRADUADO DE 250 ML, TRANSPARENTE; E BRANCO; 01 MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO COM ELÁSTICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO ITEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	R\$	70,00	R\$	44,20	R\$	78,30	R\$	64,17	R\$	320,83	R\$	163,42	R\$	163,42
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$																	
R\$ 1.366,67																	

Sete Lagoas, 13 de agosto 2024

Simone Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde





DECLARAÇÕES PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: CPAP e Conjunto de Umidificador para a realização de procedimentos necessário a assistência dos pacientes nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Eu, Simone Andrade Costa Gerente de Licitações e Compras da Saúde, matrícula nº 605712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado do processo licitatório.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que dada a especificidade do objeto da contratação, foi possível realizar a pesquisa de mercado utilizando os parâmetros constantes dos incisos I e II do 1º do art. 23 da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.943/2023.
- 3) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidora da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas Setor de Planejamento, sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2024.


Simone Andrade Costa
Gerente de Licitações e Compras da Saúde



DESPACHO SUPERINTENDENTE

AO CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando o recebimento das solicitações 118832/2024, bem como justificativa e demais documentos anexos, expedidos pelo setor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, para a **AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES**, destinados ao Bloco Cirúrgico do HM.

Considerando que os mesmos atendem às disposições previstas inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 6.944, de 14 de fevereiro de 2023;

Encaminho o presente processo licitatório para autorização do início do procedimento licitatório, bem como determinação da abertura do processo na forma de: Dispensa.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.


SALETE FERREIRA S. JESUS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação de empresa para fornecimento de CPAP para atendimento das demandas do Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demandas – DFD nº 138/2024, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 1.366,67 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos da solicitação de compra de número 118832, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Considerando o baixo valor previsto para essa contratação, entendo que a contratação direta em detrimento da dispensa eletrônica será mais vantajosa para a Administração Pública.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da empresa que apresentou o menor orçamento e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.



Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Orientação Normativa nº 84/2024, da Advocacia Geral da União - AGU, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2.024.


ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Número 2781

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2024

Ano 11

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 2º O Presidente da Comissão Especial será responsável por encaminhar as atas para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como pedido de informação às Secretarias e Órgãos Municipais que forem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 17 de setembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta para aquisição de CPAP Tamanho 0, CPAP Tamanho 1, CPAP Tamanho 2, CPAP Tamanho 3, CPAP Tamanho 4, CPAP Tamanho 5, Conjunto de Umidificador de Ar Comprimido. Interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal até as 12h00 do dia 23/09/2024 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro ou e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cera líquida incolor - Antiderrapante alto brilho, notificada na ANVISA, AFE, embalagem lacrada, rotulada com especificação do produto, concentração, validade, químico responsável e registro da empresa. Galão 5 litros. Ter validade mínima de 12 meses. O ganhador deverá apresentar amostra para avaliação e aprovação.	Unidade	2.000	R\$ 19,18	R\$ 38.360,00
2	Desinfetante de lavanda - De uso geral, com alto poder de limpeza e ação bactericida. Eficiente na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas. Embalagem lacrada, rotulada com a especificação do produto, concentração, validade, químico responsável e registro da empresa, notificado na ANVISA e AFE. Galão 5 litros. O ganhador deverá apresentar amostra para avaliação e aprovação.	Unidade	2.000	R\$ 25,88	R\$ 51.760,00
3	Desinfetante de talco - De uso geral, com alto poder de limpeza e ação bactericida. Eficiente na desinfecção e limpeza de sanitários, ralos, pisos, azulejos, superfícies pintadas e esmaltadas. Embalagem lacrada, rotulada	Unidade	2.000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00



Relatório de Licitações

2024

Secretaria Municipal de Saúde
COMPRA DIRETA

111/2024

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta para aquisição de, CPAP Tamanho 0, CPAP Tamanho 1, CPAP Tamanho 2, CPAP Tamanho 3, CPAP Tamanho 4, CPAP Tamanho 5, Conjunto de Umidificador de Ar Comprimido. Interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal até as 12h00 do dia 23/09/2024 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br. Segue anexo, cópia do Documento de Formalização de Demanda-DFD. , Constando o descritivo dos itens.

Status:

Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 18/09/2024

Data de abertura: 23/09/2024

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021

Devolvido p/ planejamento para
fazer novas colocações - itens que não
tem como juntar a outras solicitações e
as colocações foram feitos na internet e
Atas do PMEP - , como é de baixo valor
não tem como fazer dispensa eletrônica,
foi feito a publicação mas não compareceram
interessados.

07/10/24

Ass.

Encaminhado p/ alterações em 07/10/ para
o setor de planejamento da Saúde.

Lote (4) - 4

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/08/2021 07:32:54:503	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.140,00
26/08/2021 20:33:51:695	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 4.594,00
26/08/2021 13:34:12:912	CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS	R\$ 564,30
27/08/2021 06:24:58:078	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 661,20
26/08/2021 14:12:02:426	F V P COELHO	R\$ 959,50

Lote (5) - 5

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/08/2021 16:15:20:693	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 1.019.000,00
27/08/2021 06:24:58:078	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 442.870,00

Lote (6) - 6

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/08/2021 10:43:38:201	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 150.000,00
27/08/2021 06:31:42:062	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 99.500,00
26/08/2021 17:02:10:689	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 29.750,00

Lote (7) - 7

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/08/2021 17:59:16:218	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 40.320,00
27/08/2021 06:31:42:062	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 101.325,00

Lote (8) - 8

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/08/2021 20:34:46:730	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.	R\$ 14.672,00

Lote (9) - 9

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/08/2021 07:35:14:514	MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 3.320,00
26/08/2021 15:52:27:391	D C R SANTOS LTDA	R\$ 4.800,00
26/08/2021 18:48:03:941	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI	R\$ 2.268,00

Lote (10) - 10

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

TERMO DE PROCESSO FRACASSADO

Processo Licitatório nº 308/2024 – Dispensa de Licitação nº -111/2024.

Considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório 308/2024, referente a Dispensa 111/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de CPAP para atendimento das demandas do Hospital Municipal Monsenhor Flavio D'Amato.

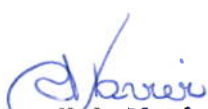
Considerando o que prevê o art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, dispõe sobre a segunda hipótese de dispensa, aplicável quando ocorrer:

- a. licitação deserta: em que não surgiram interessados em participar da licitação; ou
- b. licitação fracassada: por ausência de propostas válidas, incluindo os casos em que as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes. Ou seja, todas as propostas foram desclassificadas, mesmo após as negociações e convocações previstas no arts. 61 e 90, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Considerando que não houve interessados em participar do presente processo, declaro o presente processo FRACASSADO e determino o encerramento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2025.


Marcileia Xavier

SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DA SAÚDE.

